



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 356/2006 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.098/2006 – de 12 de dezembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMNTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.029	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	31324	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	31314	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31314	6.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Fisica	31322	6.000,00
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	01308	20.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito correrá por conta das receitas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.33.02.07.00	Progr.Nac. Vig. Epidemiol.e Contr. Doenças	11.000,00
1721.33.02.08.00	Progr. Nac. Incidência Bucal	6.000,00
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscal. De Vig. Sanitaria	20.000,00
1762.01.01.000.00	PSF Estadual	5.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de dezembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 165 de 16/12/06 pg n.º 01